



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL
DE QUÍMICA IV REGIÃO (CRQ-IV) E ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA DE
RESÍDUOS (ABREN)**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente instrumento de cooperação técnica e na melhor forma de direito, os Partícipes adiante nomeados e qualificados e, quando em conjunto, denominados “Partícipes” a saber:

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – IV REGIÃO – CRQ-IV, autarquia federal criada pela Lei nº 2.800/56, compreendendo a jurisdição no Estado de São Paulo, com sede na Rua Oscar Freire nº 2039, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05409-011, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.624.580/0001-45 e com Inscrição Estadual nº isento, neste ato representado pelo seu Presidente Hans Viertler, portador da cédula de Identidade RG nº 2.445.674 inscrito no CPF/MF sob nº 000.182.608-53, doravante denominado **CRQ-IV**.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA DE RESÍDUOS - ABREN, associação sem fins lucrativos, representativa na área de recuperação energética de resíduos sólidos, reunindo empresas do ramo, com sede na SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco C, Sala 1.503, Asa Sul – Brasília / DF – CEP: 70.316-109, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.055.793/0001-68 e com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo seu Presidente-executivo Yuri Schmitke Almeida Belchior Tisi, portador da cédula de Identidade RG nº 1853818 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 864.145.261-34, doravante denominado **ABREN**.

Resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica Não Oneroso** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica Não Oneroso tem por objeto estabelecer cooperação entre os Partícipes, sem exclusividade, para constituição de alianças estratégicas com a finalidade precípua de promover a capacitação e atualização dos profissionais da Química que atuam no setor de recuperação energética de resíduos e geração de energia limpa, visando desenvolver este setor nos aspectos relacionados à inovação, pesquisa, desenvolvimento, produção, avaliação de segurança, eficácia e controle de qualidade de acordo com as principais ações:

1.1.1 Por parte do **CRQ-IV**:

- a) Organização pela Comissão Técnica de Energia do CRQ-IV (CTEN), juntamente com a **ABREN**, de eventos e/ou lives para aprimoramento profissional a profissionais da área química, tratando de assuntos relacionados à área de recuperação energética e geração de energia limpa.
- b) Compartilhamento com a **ABREN** da agenda de eventos técnicos definidos pela Comissão Técnica de Energia (CTEN) via grupo de trabalho.
- c) Oferecer cortesias na participação nos eventos técnicos organizados pela Comissão Técnica de Energia (CTEN) relacionados aos temas de recuperação energética de resíduos sólidos e geração de energia limpa, à diretoria da **ABREN**. O número de cortesias fica em aberto e será negociado pelas partes caso a caso.
- d) Divulgação dos eventos da **ABREN** aos membros da Comissão Técnica de Energia (CTEN) e, quando pertinente, no site do **CRQ-IV**.
- e) Organização de duas reuniões anuais para planejamento de metas e atividades comuns entre as entidades.

1.1.2 Por parte da **ABREN**:

- a) Organização, juntamente com a Comissão Técnica de Energia do CRQ-IV (CTEN), de eventos e/ou lives para aprimoramento profissional a profissionais da área



- química, tratando de assuntos relacionados à área de recuperação energética e geração de energia limpa.
- b) Oferecer cortesias na participação nos eventos técnicos relacionados aos temas de recuperação energética e geração de energia limpa definidos pela diretoria da **ABREN** aos membros da Comissão Técnica de Energia do CRQ-IV (CTEN). O número de cortesias fica em aberto e será negociado pelas partes caso a caso.
 - c) Divulgação dos eventos da Comissão Técnica de Energia do CRQ-IV (CTEN) aos membros da diretoria da **ABREN** e, quando aplicável, aos demais associados da **ABREN** via mailing **ABREN**.
 - d) Organização de duas reuniões anuais para planejamento de metas e atividades comuns entre as entidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

2.1 Constituem responsabilidades do **ABREN**:

2.1.1 Executar as atividades previstas na Cláusula Primeira deste Acordo em estrita observância dos preceitos éticos, profissionais relacionados ao trabalho a ser desenvolvido, o qual será realizado dentro dos padrões definidos de comum acordo entre os Partícipes;

2.1.2 Quando das atividades previstas na organização do Evento sobre Responsabilidade Técnica Anual, assumir todas as despesas relacionadas a questões de alimentação;

2.1.3 Conhecer, cumprir e exigir que seus colaboradores e prepostos cumpram todas as normas internas e de confidencialidade do **CRQ IV**, existentes ou que vierem a ser criadas;

2.1.4 Responder pela remuneração do seu pessoal, incluindo contribuições trabalhistas, previdenciárias, bem como quaisquer outros encargos e tributos incidentes sobre o trabalho a seu cargo.

2.2 São responsabilidades do **CRQ IV**:

2.2.1 Executar as atividades previstas na Cláusula Primeira deste Acordo em estrita observância dos preceitos éticos, profissionais relacionados ao trabalho a ser desenvolvido, o qual será realizado dentro dos padrões definidos de comum acordo entre os Partícipes;



2.2.2 Quando das atividades previstas na organização do Evento sobre Responsabilidade Técnica Anual, assumir todas as despesas relacionadas a questões relacionadas ao auditório e estrutura audiovisual;

2.2.3 Disponibilizar a equipe necessária para as atividades e valer-se dos técnicos do seu quadro permanente.

2.2.4 Responder pela remuneração do seu pessoal, incluindo contribuições trabalhistas, previdenciárias, bem como quaisquer outros encargos e tributos incidentes sobre o trabalho a seu cargo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos Partícipes, de acordo com suas cláusulas e caso necessário pode-se criar Termos Aditivos, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 Para a plena execução deste Acordo, os Partícipes desde já designam seus respectivos gestores, serão designados 2 gestores pela **ABREN** e 2 gestores pelo **CRQ-IV**. Este será o grupo de trabalho que será responsável pelas 2 reuniões anuais e pelo bom andamento deste acordo.

3.3 A solução de casos imprevistos será decidida, de comum acordo entre os gestores, no que for de sua competência, ou entre a **ABREN** e o **CRQ IV**, por meio de seus representantes legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1 Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os Partícipes para a execução do presente Acordo de Parceria.

4.2 As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os Partícipes e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos de cada Partícipe.



4.3 As atividades decorrentes do presente Acordo serão prestadas em regime de cooperação mútua, não cabendo aos Partícipes quaisquer remunerações por elas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Acordo é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6.1 Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os Partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

7.1 A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos Partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre os Partícipes, decorrentes das atividades já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

7.2 Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO

8.1 Os Partícipes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal n.º 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.



CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Cada um dos Partícipes reserva-se o direito de estabelecer conclusões que constituam o seu *know-how*, e que poderão ser utilizadas em outros trabalhos, sem que caiba ao Outro quaisquer reclamações e/ou direitos sobre a utilização do referido *know-how*.

9.2 Nenhum dispositivo deste Acordo ou Termos Aditivos, nem tampouco ato ou fato dos Partícipes, oriundos desta parceria, deverá ser interpretado como cerceamento da liberdade dos Partícipes em desenvolver outros trabalhos, isoladamente e/ou em conjunto com terceiros, não tendo, portanto, o caráter de exclusividade e não limitando, impedindo ou condicionando os Partícipes no tocante ao uso dos conhecimentos e da capacitação técnica (*know-how*) de que dispõe ou venham a dispor.

9.3 O presente Acordo não confere aos Partícipes o direito de usar o nome comercial ou qualquer marca ou logotipo do Outro sem prévia e formal autorização.

9.4 Todas as comunicações, relativas a este Acordo serão consideradas como efetivadas se endereçadas sempre aos gestores indicados da seguinte forma:

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – IV REGIÃO – CRQ IV

Gestores: Andrea de Batista Mariano / Aislan Renato Balza

Telefone: (11) 3061-6073 / 3061-6249

E-mail: andrea.mariano@crq4.org.br / aislan@crq4.org.br.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA DE RESÍDUOS - ABREN

Gestores: Yuri Schmitke Almeida Belchior Tisi / Rubens Herbert Aebi

Telefone: (61) 98206-4694 / (41) 99922-4765

E-mail: yuri@abren.org.br / rubens@abren.org.br.



9.5 A tolerância de qualquer dos Partícipes na exigência do cumprimento das responsabilidades previstas neste instrumento, não exime o outro Partícipe de responsabilidade, podendo ser exigido o adimplemento da obrigação.

9.6 Fica claro e expressamente convencionado que o não exercício, por qualquer dos Partícipes de direito a ela conferido pelo presente Instrumento ou tolerância em impor estritamente seus direitos, incluída a eventual aceitação de um dos Partícipes, do atraso ou não cumprimento de quaisquer das obrigações do outro Partícipe, serão considerados como mera liberalidade não implicando em novação, renúncia ou perda de qualquer direito previsto no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

10.1 Fica eleito como o único competente para a solução de questões oriundas do presente Acordo de Parceria, que amigavelmente os Partícipes não puderem resolver, o foro da Comarca da Capital de São Paulo, com prévia exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As partes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente contrato.

11.2 As partes não poderão disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste contrato.

11.3 A parte que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente contrato, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e



qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas apela autoridade competente.

E por estarem assim, justos e contratados, os Partícipes assinam o presente em duas vias de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo, dando tudo por firme e valioso, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 10 de junho de 2022.

DocuSigned by:
Yuri Schmitke Almeida Belchior Tisi
1320C189F16C488...
Yuri Schmitke Almeida Belchior Tisi
Presidente-executivo da ABREN

DocuSigned by:
Hans Viertler
6DCAE4C9E62B43F...
Hans Viertler
Presidente do CRQ-IV

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 132 • Número 117 • São Paulo, quarta-feira, 15 de junho de 2022

localizadas no município de São José do Rio Preto – SP, com horário de saída diária de Valentim Gentil às 05h00min, e sem horário fixo de retorno ao município de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – anexo XI, do edital. A sessão do pregão dar-se-á no dia 30 de junho de 2022, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:10 horas. As empresas interessadas em participar da licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 14 de junho 2022. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico
Sistema de Registro de Preço
Processo nº 111/22 – Pregão nº 038/22 – Edital nº 063/22
Tipo de licitação: menor valor por item
Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, fluidos e graxas, para os veículos pertencentes a frota oficial do município de Valentim Gentil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 01 de julho de 2022, às 13:00hs (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 14 de junho de 2022. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9754/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento eletrônico de documentos.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2022 às 09h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9750/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos “A”, “B”, “E” e zoonoses no município de Valinhos/SP.
PRAZO PARA CADASTRO: Até as 16h00 do dia 30/06/2022.
DATA / HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): Até as 09h00 do dia 05/07/2022.
DATA / HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): Dia 05/07/2022, às 09h30.
Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: 19 3871-1213.
CRISLIANO LOPES DA SILVA - Secretário de Licitações

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Homologação
- Tomada de Preços nº 03/2022
Processo de Compras nº 142/2022
Objeto: Sondagem e cadastro georreferenciado para localização de rede adutora de água bruta existente.
Com base nos elementos constantes no processo de compras, e em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8666/1993, homologo em 13/06/2022 o procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora EDS ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 24.665.480/0001-78, no valor total de R\$ 22.513,00 (vinte e dois mil quinhentos e treze reais).
O processo está à disposição para vistas aos interessados.
Engº WALTER GASI - Presidente / Autoridade Competente

VARGEM GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

UASG 987231
Aviso de ABERTURA de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 035/2022; Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP de 45kg e 90kg - Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2022 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 29/06/2022 às 09h00 no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br;
Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

VARGEM GRANDE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, EDITAL Nº. 051/2022, PROCESSO Nº. 200/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para serviço de execução de arquiabancada de concreto armado e alambrado no Cacef - Portão Vermelho (Centro de Atividades Complementares do Ensino Fundamental Virgúlina da Silva), situado na Avenida Presidente Kennedy - Portão Vermelho – Vargem Grande Paulista, em conformidade com o projeto completo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais condições deste Edital. Data de entrega e abertura dos envelopes: 05/07/2022 às 08h30min horas. Local: Paço Municipal Ari Bigarelli, sito a Praça da Matriz, 75, Centro, Vargem Grande Paulista. O edital completo está disponível aos interessados através de download pelo endereço eletrônico www.vargemgrandept.sp.gov.br, mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em, 14 de junho de 2022 – Luís Henrique Laroça – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, EDITAL Nº. 052/2022, PROCESSO Nº. 293/2021, tendo por objeto contrata-

ção de empresa especializada em engenharia/arquitetura para construção de praça para implantação do centro de informações turísticas, paisagismo e academia ao ar livre, localizada na Rua Serra da Mantiqueira/ Liberdade Agropastoril – Vargem Grande Paulista, em conformidade com o projeto completo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais condições deste Edital. Data de entrega e abertura dos envelopes: 05/07/2022 às 09h30min horas. Local: Paço Municipal Ari Bigarelli, sito a Praça da Matriz, 75, Centro, Vargem Grande Paulista. O edital completo está disponível aos interessados através de download pelo endereço eletrônico www.vargemgrandept.sp.gov.br, mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em, 14 de junho de 2022 – Luís Henrique Laroça – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, EDITAL Nº. 050/2022, PROCESSO Nº. 207/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para execução de pavimento asfáltico, guias e sarjetas, sistema de drenagem de águas pluviais e sinalização viária da Estrada da Lagoinha, localizada no Bairro Lagoa – Vargem Grande Paulista, em conformidade com o projeto completo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais condições deste Edital. Data de entrega e abertura dos envelopes: 05/07/2022 às 10h30min horas. Local: Paço Municipal Ari Bigarelli, sito a Praça da Matriz, 75, Centro, Vargem Grande Paulista. O edital completo está disponível aos interessados através de download pelo endereço eletrônico www.vargemgrandept.sp.gov.br, mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em, 08 de junho de 2022 – Luís Henrique Laroça – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto a CHAMADA PÚBLICA de nº 002/2022, Edital nº 053/2022, Processo nº 198/2022, para fins de credenciamento de clínicas e/ou profissionais para serviço complementar de saúde, na prestação de serviços de consultas médicas, nas especialidades de Clínico Geral, Ginecologia, Psiquiatria, Ortopedia, Pediatria, Cardiopediatria, Cardiogeriatría, Cardiologia Adulto, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Medicina do Trabalho, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Pneumopediatria, Proctologia, Reumatologia, Urologia e sessões de Fonoaudiologia, Psicologia, Nutrição e Fisioterapia, nos termos do Edital de nº 053/2022 e seus anexos. Os envelopes contendo a documentação de HABILITAÇÃO para credenciamento deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos situado à Praça da Matriz, nº 75, Centro, Vargem Grande Paulista, estado de São Paulo, a partir do dia 20 de junho de 2022 até o dia 20 de setembro de 2022, data em que se encerra o período de credenciamento. A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos desta licitação poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico www.vargemgrandept.sp.gov.br, mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em, 14 de Junho de 2022 – Luís Henrique Laroça – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

VINHEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO - JULGAMENTO QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº. 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.623/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e adequação dos consultórios odontológicos das UBS's: CASA VERDE, JARDIM TRÊS IRMÃOS, VILA JOÃO XXIII, VILA PLANALTO, DR. JOSÉ OSMAR MEIRELLES DOS SANTOS E POLICLÍNICA, conforme especificações do edital e seus anexos. Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022), às 09h30min, na Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Bairro Centro, na cidade de Vinhedo/SP, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelas Portarias nºs 628/2022 e 804/2022, a saber: Alfredo Carlos São José Junior, Presidente e os membros Juliana Mere Pintão Leite, Daiana Mara Espindola, Sílvia Cássia de Souza e Natália da Silva Sartori, para proceder à análise dos documentos dos envelopes nº 01, apresentados pelas licitantes participantes. Nesta senda, com base na manifestação técnica proferida pelos Senhores Silney Fabiano Mendes Fiori e Luis Roberto Fontes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que analisaram a documentação da qualificação técnica, conforme fls. 657, a Comissão Municipal de Licitações decide: HABILITAR as empresas: ROMME CONSTRUTORA LTDA; VGR CONSTRUÇÕES EIRELI ME; HUDSON MUNDIM MACHADO e; CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E INABILITAR as empresas: MURILO MOREIRA MARTINS, por não apresentar o objeto social compatível com o objeto da licitação e por não apresentar os documentos constantes dos itens 10.1.2.2, 8.2.4.1, 10.1.2.3, 10.1.2.4, 10.1.4.1, 10.1.5.1, 10.1.5.2 e 10.1.5.3 do edital; e SC KATSUMI ENGENHARIA LTDA, por não comprovar os itens n. 01 e 03 para a “qualificação técnico-operacional” e “qualificação técnico-profissional”, conforme previsto nos itens 10.1.5.2 e 10.1.5.3 do edital. Em face da decisão de habilitação e inabilitação, abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da presente ata, para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a” combinado com o § 6º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Alfredo Carlos São José Junior. Presidente da CML
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO - JULGAMENTO QUANTO ÀS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.838/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de barramento e captação de água bruta no Rio Capivari, conforme especificações do edital e seus anexos. Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022), às 13h30min, na Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Bairro Centro, na cidade de Vinhedo/SP, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelas Portarias nºs 628/2022 e 804/2022, a saber: Alfredo Carlos São José Junior, Presidente e os membros Juliana Mere Pintão Leite, Daiana Mara Espindola, Sílvia Cássia de Souza e Natália da Silva Sartori, para proceder à classificação da proposta apresentada pela licitante participante, com base na manifestação técnica referente a análise da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, proferida

pelos Senhores Silney Fabiano Mendes Fiore e Luis Roberto Fontes, às fls. 679 dos autos. Outrossim, a Comissão Municipal de Licitações, adotando a manifestação de fls. 679, julgou válida a proposta da empresa habilitada, chegando à seguinte ordem de preço: 1º JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 2.396.599,18; Em face da decisão de julgamento e classificação da proposta, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, a contar da publicação da presente ata, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Alfredo Carlos São José Junior. Presidente da CML
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO - JULGAMENTO QUANTO ÀS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.867/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de serviços técnicos de prevenção contra incêndio e de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros para a Prefeitura Municipal de Vinhedo, conforme especificações do edital e seus anexos. Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022), às 14h30min, na Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Bairro Centro, na cidade de Vinhedo/SP, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelas Portarias nºs 628/2022 e 804/2022, a saber: Alfredo Carlos São José Junior, Presidente e os membros Juliana Mere Pintão Leite, Daiana Mara Espindola, Sílvia Cássia de Souza e Natália da Silva Sartori, para proceder à classificação das propostas apresentadas pelas licitantes participantes, com base na manifestação técnica referente a análise das planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, proferida pelo Senhor Francesco Giuliani Zanutello, às fls. 474 dos autos. Outrossim, a Comissão Municipal de Licitações, adotando a manifestação de fls. 474, julgou válidas as propostas das empresas habilitadas, chegando à seguinte ordem de preço: Lote 01: 1º OFOS – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA, com o valor total de R\$ 51.459,60; 2º VALENTE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA ME, com o valor total e R\$ 59.200,00; Lote 02: 1º OFOS – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA, com o valor total de R\$ 98.161,85; 2º VALENTE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA ME, com o valor total e R\$ 112.500,00; Lote 03: 1º OFOS – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA, com o valor total de R\$ 47.850,17; 2º VALENTE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA ME, com o valor total e R\$ 54.600,00; Em face da decisão de julgamento e classificação da proposta, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, a contar da publicação da presente ata, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Alfredo Carlos São José Junior. Presidente da CML

SANEAMENTO BÁSICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Com base nos elementos constantes no Processo Administrativo nº 147/2022, referente ao Pregão Presencial nº 07/2022, do tipo menor preço unitário, cujo objeto consiste na Aquisição de 652.000 Kg de Policloreto de Alumínio 9% - 11% para uso nas Estações de Tratamento de Água e Esgoto da Sanebavi, nos termos das especificações constantes no instrumento convocatório e anexos, HOMOLOGO o procedimento licitatório com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 153/2006 e Resolução nº 001/2008 (SANEBAVI). Vinhedo/SP, em 13 de junho de 2022. JADERSON JOSÉ SPINA. Superintendente. Publique-se.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 01/2022 - Processo Administrativo nº 146/2022.

A SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, por meio da Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2022, comunica a todos os interessados, que está SUSPENSA a sessão pública da Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de consultoria visando a revisão do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no sistema de abastecimento público do Município de Vinhedo/SP, nos termos das especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e anexos, marcada para ocorrer no dia 15 de junho de 2022. A suspensão visa realizar adequações no Edital. Vinhedo/SP, em 14 de junho de 2022. Taiane Cristiane Becaro.

VIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.
Início: 14/06/2022 – Encerramento: 01/07/2022 – Horário 09h00
Abertura da Sessão: 01/07/2022 – Horário: 09h00
Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)
Tipo: Menor Valor Unitário
Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO – EMENDA 11870.186000/1210-03.
PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 14 de junho de 2022.
DANIELA DE SOUZA LIMA-PRESIDENTE DA CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022
Início: 14/06/2022 – Encerramento: 04/07/2022 – Horário 08h00min
Abertura dos Envelopes: 04/07/2022 – Horário: 08h00min
Tipo: Menor Valor Unitário
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia

digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 14 de junho de 2022.
DANIELA DE SOUZA LIMA-PRESIDENTE DA CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

Início: 14/06/2022 – Encerramento: 04/07/2022 – Horário 09h

Abertura dos Envelopes: 04/07/2022 – Horário: 09h
Tipo: Menor Valor Global
Objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme convênio nº 101764/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 14 de junho de 2022.
DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ERRATA – EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoria de transporte escolar, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos”

Na publicação do Edital de Retificação do referido Pregão, veiculada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, onde se lê: “...EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021...”, leia-se: “...EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022...”. Publique-se. Votorantim, 14 de Junho de 2022. Fabíola Alves da Silva Pedrico - Prefeita Municipal.

Ministérios e Órgãos Federais

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 4ª REGIÃO

Extrato de Contrato
Processo: CRQ-IV PA 14/22 – Modalidade: Parceria – Partícipes: Conselho Regional de Química – IV Região e Associação Brasileira de Recuperação Energética de Resíduos – ABREN - Objeto: Acordo de cooperação técnica para aprimoramento dos profissionais da química na área de recuperação energética de resíduos e geração de energia limpa - Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2027.

Aviso de Licitação
Conselho Regional de Química - IV Região torna público o Pregão Eletrônico CRQ-IV 20/22 - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva em elevadores de passageiros e de carga, sem fornecimento de peças, instalados no Edifício do Conselho Regional de Química IV Região. Data de realização do certame: 28/06/2022 às 8h15min, no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras. O edital encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.crq4.org.br.

Aviso de Licitação
Conselho Regional de Química - IV Região torna público o Pregão Eletrônico CRQ-IV 17/22 - Objeto: Fornecimento de solução integrada de cópias de segurança, incluso atualização e serviço de suporte. Data de realização do certame: 29/06/2022 às 8h, no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras. O edital encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.crq4.org.br.

Relação de Compras

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - Ribeirão Preto
Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
Setor de Finanças
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO

Relação de compras e serviços efetuados no mês de junho de 2021, nos termos do art. 16 da LF 8666/93: Processo PROCESSO Código Único: 2022052389-4, Sem Papel PCSP-PRC-2022/06303 - dispensa de licitação

Fornecedor: ANALU MARQUES TAKAMIYA - ME - CNPJ 08.198.522/0001-51 , nota de empenho 00307, contratação de serviços de chaveiro, desta Delegacia Seccional de Polícia. Valor do empenho: R\$ 325,00